



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO PÚBLICO Nº. 077/2015

TERMO DE CONTRATO PÚBLICO PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, COM MENOR PREÇO POR ITEM, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA CONSTRUPORTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

1. DAS PARTES

1.1. O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF n.º 903.672.351.53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

1.2. CONSTRUPORTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, com sede na Avenida Guilherme Meyer, nº. 1372, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT e CNPJ sob nº. 06.572.453/0001-79, neste ato representada pela Srª. Kelly Cristina Duarte Bundchen, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.070.639-9 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 895.889.081-91, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 1359, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada de **CONTRATADO**.

1.3. CONTRATANTE e CONTRATADO resolvem celebrar o presente contrato, baseado no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015, conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2. DO OBJETO E FINALIDADE

2.1. A presente licitação tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMO: ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015.

2.2. A Proposta Comercial foi feita por item, onde venceu o menor preço por item, atendendo a todas as demais exigências do Edital, inclusive a de que a Proponente não era obrigada a propor preço em todos os itens.

2.3. À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

**LOTE 01
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Descrição adicional (se for o caso)	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	11	Un	Abraçadeira em aço carbono 1"		progeral	1,39	15,29
02	11	Un	Abraçadeira em aço carbono 1/2		Progeral	1,19	13,09
03	11	Un	Abraçadeira em aço carbono 2"		Progeral	3,32	36,52
04	11	Un	Abraçadeira em aço carbono 3"		Progeral	3,73	41,03
05	11	Un	Abraçadeira em aço carbono 3/4		Progeral	1,40	15,40
06	11	Un	Abraçadeira em aço carbono 5/8		Progeral	1,28	14,08
08	90	Un	Abraçadeira nylon 6.6 preta 390		Japi	0,38	34,20
13	17	Un.	Anel de cêra p/ vedação de vaso sanitário		Pulvitec	8,55	145,35
14	159	Un.	Argamassa 20kg		Quarzolit	13,77	2189,43
15	17	Pç	Assento sanitário		astra	18,52	314,84
16	6	Pç	Assento sanitário almofadado		Astra	61,75	370,50
17	56	Un	Cilindro para fechadura ext		Soprano	15,67	877,52
18	205	Pç	cal p/ pintura – 8kg		Usical	8,55	1752,75
19	130	Un.	Cal Hidratado – 20kg		Usical	12,35	1605,50
20	32	Un	Cal virgem 8kg		Usical	15,20	486,40
21	62	Un	Cola PVC 75gr		Pulvitec	4,50	279,00
22	85	M	Chapa galvanizada 40cm largura		Açofergo	13,30	1130,50
23	15	M	Chapa galvanizada 50cm largura		Açofergo	14,25	213,75
24	85	M	Chapa galvanizada 60cm largura		Açofergo	17,57	1493,45
25	427	Un.	Cimento – 50kg		Itau	33,25	14197,75
26	20	Un.	Corante em pó p/ piso 500g		Xadrez	11,40	228,00
28	20	Un	Cola cascorez 1 kg		Cascola	19,95	399,00
29	102	Pç	Cumieira 15º 1,10m x 1,0m x 6mm		Eternit	31,55	3218,10
30	100	Un	Celote de Barro		Pontal	2,75	275,00
31	14	Pç	Espelho simples p/ banheiro		Astra	41,80	585,20
32	3	Pç	Espelho para banheiro 1 porta		Safira	73,15	219,45
33	2	Pç	Espelho para banheiro 3 porta		Astra	394,25	788,50
34	18	Un.	Fechadura externa de 1ª qualidade		Soprano	30,87	555,66
35	9	Un.	Fechadura interna de 1ª qualidade		Soprano	23,75	213,75
36	13	Un.	Fechadura p/ banheiro de 1ª qualidade		Soprano	31,35	407,55
40	16	Pç	Lavatório de cerâmica		Luzarte	57,00	912,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

41	4	Pç	Lavatório plástico		Astra	30,40	121,60
42	4	Pç	Pia 02 cubas em mármore 1,20		Marnol	139,65	558,60
44	2	Pç	Pia 01 cuba em marmore1,60		Marjorit	163,40	326,80
45	1	Pç	Pia 01 cuba em marmore1,80		Marjorit	188,10	188,10
47	300	M²	Piso (cerâmica) tam. 45x45 PI5		Karina	16,62	4986,00
49	10	Un	Porta de metal 2,10x0,80		Ramossol	209,00	2090,00
50	180	Kg	Rejunte – 01kg		Quartzolit	3,80	684,00
51	2	Pç	Tanque 01 cuba em mármore		Marnol	92,15	184,30
52	2	Pç	Tanque 01 cuba em pvc resistente		Astra	58,90	117,80
53	4	Pç	Tanque 02 cubas em mármore		Marjorit	270,75	1083,00
54	2	Pç	Tanque 03 cubas em mármore		Marjorit	351,50	703,00
55	150	Pç	Telha da barro – paulistinha p/ acabamento		Pontal	2,75	412,50
56	5	Milheiro	Telha da barro – Portuguesa		Pontal	1900,00	9500,00
59	50	Pç	Telha de Amianto 2,44m x 1,10m x 5mm		Eternit	47,50	2375,00
60	50	Pç	Telha de Amianto 2,44m x 1,10m x 6mm		Eternit	55,10	2755,00
61	70	Pç	Telha de Amianto 2,44m x 50cm x 4mm		Eternit	15,20	1064,00
63	72	Milheiro	Tijolo 6 furos		s.j	475,00	34200,00
69	9	Pç	Vaso sanitário – cerâmica de 1ª linha		Luzarte	120,17	1081,53
70	10	Un	Vitro 2,00x1,00 x12 s/gr		Riobras	536,75	5367,50
Total							100.827,29

Total do Lote 01 por extenso
(_____ cem mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos. _____)

LOTE 02 MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Descrição adicional (se for o caso)	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	8	Pç	Adaptador Flange 20mm p/ cx. D'água		Krona	5,65	45,22
02	18	Pç	Adaptador Flange 25mm p/ cx. D'água		Krona	7,12	128,16
03	8	Pç	Adaptador Flange 32mm p/ cx. D'água		Krona	10,45	83,60
04	8	Pç	Adaptador Flange 40mm p/ cx. D'água		Krona	12,82	102,56
05	18	Pç	Adaptador Flange 50mm p/ cx. D'água		Krona	13,30	239,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

07	17	Pç	Bengala p/ Cx. Descarga		Akros	9,50	161,50
08	12	Pç	Braço p/ chuveiro – 40cm		Japi	9,50	114,00
10	17	Un	Boia para caixa d agua ½ ou 3/4		Astra	9,50	161,50
11	21	Pç	Bucha redução esgoto 100mm x 50mm		Krona	5,22	109,62
12	10	Pç	Bucha redução esgoto 100mm x 75mm		Krona	6,65	66,50
13	5	Pç	Bucha redução esgoto 150mm x 100mm		Krona	14,44	72,20
15	5	Pç	Bucha redução esgoto 200mm x 150mm		Akros	35,15	175,75
16	26	Pç	Bucha redução esgoto 50mm x 40mm		Krona	2,13	55,38
17	5	Pç	Bucha redução esgoto 75mm x 50mm		Krona	23,75	118,75
18	5	Pç	Bucha redução roscável 1" 1/2 x 1"		Krona	5,70	28,50
20	7	Pç	Bucha redução roscável 1" 1/4 x 1"		Krona	2,37	16,59
22	7	Pç	Bucha redução roscável 1" x 3/4		Krona	1,52	10,64
23	5	Pç	Bucha redução roscável 2" x 1" ½		krona	9,40	47,00
25	10	Pç	Bucha redução roscável 3/4 x 1/2		Krona	0,95	9,50
26	25	Pç	Bucha redução soldável 25mm x 20mm		Krona	0,47	11,75
27	10	Pç	Bucha redução soldável 32mm x 25mm		Krona	1,18	11,80
28	10	Pç	Bucha redução soldável 40mm x 25mm		Krona	2,47	24,70
29	10	Pç	Bucha redução soldável 40mm x 32mm		Krona	1,38	13,80
30	10	Pç	Bucha redução soldável 50mm x 40mm		Krona	2,47	24,70
32	10	Pç	Bucha redução soldável 60mm x 50mm		Krona	3,46	34,60
33	30	Pç	Cap esgoto 100mm		Krona	5,22	156,60
34	10	Pç	Cap esgoto 150mm		Krona	20,90	209,00
35	10	Pç	Cap esgoto 200mm		Krona	52,25	522,50
36	25	Pç	Cap esgoto 40mm		Krona	2,04	51,00
37	25	Pç	Cap esgoto 50mm		Krona	2,85	71,25
38	10	Pç	Cap esgoto 75mm		Krona	4,53	45,30
39	10	Pç	Cap soldável 20mm		Akros	0,83	8,30
40	30	Pç	Cap soldável 25mm		Akros	1,04	31,20
41	10	Pç	Cap soldável 32mm		Akros	1,52	15,20
42	20	Pç	Cap soldável 40mm		Akros	2,66	53,20
43	20	Pç	Cap soldável 50mm		Akros	3,80	76,00
44	10	Pç	Cap soldável 60mm		Akros	7,29	72,90
46	11	Un	Conexão Y 100mm esgoto		Akros	14,25	156,75
47	11	Un	Conexão Y 40mm esgoto		Akros	3,23	35,53
48	11	Un	Conexão Y 50mm esgoto		Akros	6,65	73,15
49	10	Un	Conexão Y 75mm esgoto		Akros	10,01	100,10
50	12	Pç	Curva 90° roscável 1" 1/2		Akros	9,02	108,24
52	12	Pç	Curva 90° roscavel 1"1/4		Akros	9,19	110,28
54	12	Pç	Curva 90° roscavel 1		Akros	5,22	62,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

56	10	Pç	Curva 90° roscável 1/2		Akros	4,98	49,80
58	15	Pç	Curva 90° roscável 2"		Akros	17,86	267,90
59	12	Pç	Curva 90° roscável 3/4		Akros	4,27	51,24
62	14	Pç	Curva soldável 20mm 90°		Akros	2,13	29,82
64	47	Pç	Curva soldável 25mm 90°		Akros	2,28	107,16
66	12	Pç	Curva soldável 32mm 90°		Akros	4,27	51,24
68	10	Pç	Curva soldável 40mm 90°		Akros	7,12	71,20
70	32	Pç	Curva soldável 50mm 90°		Akros	8,55	273,60
74	6	Pç	Cx. D'água em polietileno 1.000 Lt		Fortleve	389,50	2337,00
77	1	Pç	Cx. D'água em polietileno 300 Lt		Fortleve	166,25	166,25
78	2	Pç	Cx. D'água em polietileno 2000 Lt		Fortleve	826,50	1653,00
79	4	Pç	Cx. D'água em polietileno 500 Lt		Fortlev	228,00	912,00
80	1	Pç	Cx. D'água em polietileno 5.000 Lt		Fortlev	2375,0 0	2375,00
86	2	Pç	Cx. D'água em fibra 2000lt		Fortlev	726,75	1.453,50
89	28	Un	Caixa Descarga 6 Lt		Astra	22,80	638,40
90	28	Pç	Caixa Descarga 09 Lt		Astra	22,80	638,40
91	10	Un	Caixa sinf. Quadrada 100x100x50		Durin	6,46	64,60
92	12	Un	Chuveiro elétrico 3 temp.		Lorenzetti	42,75	513,00
93	12	Un	Chuveiro frio		Herc	10,45	125,40
94	14	Pç	Fita veda rosca 10m		Gool	2,66	37,24
94	22	Pç	Fita veda rosca 25m		Gool	4,75	104,50
99	12	Pç	Joelho 90° roscável 1" 1/2		Krona	7,43	89,16
100	14	Pç	Joelho 90° roscável 1" 1/4		Krona	7,88	110,32
101	12	Pç	Joelho 90° roscável 1/2		Krona	1,28	15,36
103	14	Pç	Joelho 90° roscável 3/4		Krona	1,67	23,38
110	25	Pç	Joelho 90° LR 20mm x 1/2		Krona	1,54	38,50
111	25	Pç	Joelho 90° LR 25mm x 1/2		Krona	2,04	51,00
112	25	Pç	Joelho 90° LR 25mm x 3/4		Krona	2,42	65,34
134	25	Pç	Joelho esgoto 100mm 45°		krona	6,65	166,25
135	37	Pç	Joelho esgoto 100mm 90°		Krona	4,75	175,75
136	10	Pç	Joelho esgoto 150mm 90°		Krona	32,30	323,00
137	10	Pç	Joelho esgoto 150mm 45°		Krona	35,15	351,50
138	30	Pç	Joelho esgoto 40mm 45°		Krona	1,71	51,30
139	32	Pç	Joelho esgoto 40mm 90°		Krona	1,66	53,12
140	30	Pç	Joelho esgoto 50mm 45°		Krona	2,85	85,50
141	30	Pç	Joelho esgoto 50mm 90°		Krona	2,66	79,80
142	10	Pç	Joelho esgoto 75mm 45°		Krona	6,65	66,50
143	30	Pç	Joelho esgoto 75mm 90°		Krona	4,94	148,20
144	30	Pç	Joelho soldável 20mm 45°		Krona	0,66	19,80
145	10	Pç	Joelho soldável 20mm 90°		Krona	0,66	6,60
146	47	Pç	Joelho soldável 25mm 45°		krona	0,95	44,65
147	47	Pç	Joelho soldável 25mm 90°		Krona	0,95	44,65
148	12	Pç	Joelho soldável 32mm 45°		Krona	2,85	34,20
149	10	Pç	Joelho soldável 32mm 90°		Krona	1,80	18,00
150	10	Pç	Joelho soldável 40mm 45°		Krona	4,75	47,50
151	10	Pç	Joelho soldável 40mm 90°		Krona	2,75	27,50
152	30	Pç	Joelho soldável 50mm 45°		Krona	4,22	126,60
153	30	Pç	Joelho soldável 50mm 90°		Krona	3,70	111,00
154	10	Pç	Joelho soldável 60mm 45°		Krona	16,05	160,50
155	10	Pç	Joelho soldável 60mm 90°		Krona	15,98	159,80
156	15	Un	Jogo sanitário completo		Luzarte	235,60	3534,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

157	25	Pç	Luva esgoto 100mm		Krona	4,18	104,50
158	10	Pç	Luva esgoto 150mm		Krona	16,41	164,10
159	30	Pç	Luva esgoto 40mm		Krona	1,42	42,60
160	30	Pç	Luva esgoto 50mm		Krona	2,37	71,10
161	10	Pç	Luva esgoto 75mm		Krona	3,80	38,00
162	10	Pç	Luva LR 20mm x 1/2		Krona	1,04	10,40
163	31	Pç	Luva LR 25mm x 1/2		Krona	1,52	47,12
164	30	Pç	Luva LR 25mm x 3/4		Krona	1,42	42,60
165	10	Pç	Luva LR 32mm x 1"		Krona	3,80	38,00
168	10	Pç	Luva LR 40x1 ¼		Krona	8,36	83,60
169	10	Pç	Luva LR 50x1 ½		Krona	12,35	123,50
173	10	Pç	Luva roscável 1"		Akros	2,47	24,70
174	10	Pç	Luva roscável 1" 1/2		Akros	6,97	69,70
175	10	Pç	Luva roscável 1" 1/4		Akros	3,99	39,90
176	10	Pç	Luva roscável ½		Akros	0,95	9,50
177	10	Pç	Luva roscável 2"		Tigre	14,72	147,20
178	40	Pç	Luva roscável ¾		Krona	1,61	64,40
179	10	Pç	Luva soldável 20mm		Krona	0,69	6,90
180	45	Pç	Luva soldável 25mm		Krona	0,95	42,75
181	10	Pç	Luva soldável 32mm		Krona	1,71	17,10
182	10	Pç	Luva soldável 40mm		Krona	3,75	37,50
183	30	Pç	Luva soldável 50mm		Krona	3,32	99,60
184	10	Pç	Luva soldável 60mm		Krona	8,39	83,90
185	100	Mt	Mangueira crist. 3/4x2		Plastic	2,82	282,00
186	150	Mt	Mangueira de esguincho 3/4		Plastic	4,18	627,00
188	55	Mt	Mangueira siliconada tranç 1/2x2"		Plastic	2,37	130,25
189	75	Mt	Mangueira siliconada tranç 3/4x2"		Plastic	4,18	313,50
190	10	Pç	Nipel roscável 1"		Krona	1,94	19,40
191	10	Pç	Nipel roscável 1" 1/2		Krona	7,60	76,00
192	10	Pç	Nipel roscável 1" 1/4		Krona	7,60	76,00
193	10	Pç	Nipel roscável 1/2		Krona	0,71	7,10
194	10	Pç	Nipel roscável 2"		Krona	14,25	142,50
195	20	Pç	Nipel roscável 3/4		Krona	0,95	19,00
196	20	Pç	Registro esfera soldável 20mm		Krona	4,84	96,80
197	31	Pç	Registro esfera soldável 25mm		durin	8,55	265,05
198	10	Pç	Registro esfera soldável 32mm		Krona	12,11	121,10
199	5	Pç	Registro esfera soldável 40mm		Krona	14,25	71,25
200	21	Pç	Registro esfera soldável 50mm		durin	17,10	359,10
201	5	Pç	Registro esfera soldável 60mm		Krona	33,25	166,25
202	46	Pç	Sifão sanfonado universal		fere	5,70	262,20
203	27	Pç	Sifão sanfonado universal duplo		Duda	12,35	333,45
204	28	Pç	Spudy p/ vaso sanitário		Krona	4,18	117,04
205	31	Pç	Te esgoto 100mm		Krona	8,55	265,05
206	30	Pç	Te esgoto 40mm		Krona	2,99	89,70
207	30	Pç	Te esgoto 50mm		Krona	3,65	109,50
208	10	Pç	Te esgoto 75mm		Krona	6,86	68,60
209	25	Pç	Te LR 20mm x 1/2		Krona	1,55	38,75
210	25	Pç	Te LR 25mm x 1/2		Krona	2,75	68,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

211	40	Pç	Te LR 25mm x 3/4		Krona	2,47	98,80
212	10	Pç	Te LR 32x1"		Krona	4,18	41,80
213	10	Pç	Te LR 32x3/4		Krona	7,69	76,90
225	10	Pç	Te roscável ½		Krona	1,71	17,10
228	10	Pç	Te roscável ¾		Krona	2,61	26,10
230	25	Pç	Te soldável 20mm		Krona	1,17	29,25
231	35	Pç	Te soldável 25mm		Krona	1,33	46,55
233	10	Pç	Te soldável 32mm		Krona	2,75	27,50
235	10	Pç	Te soldável 40mm		Krona	5,03	50,30
237	25	Pç	Te soldável 50mm		Krona	5,70	142,50
239	10	Pç	Te soldável 60mm		Krona	15,39	153,90
241	20	Pç	Torneira em bica móvel 1/2		ico	62,70	1254,00
242	25	Pç	Torneira em bica móvel 3/4		lco	80,75	2018,75
243	22	Pç	Torneira p/ Jardim 1/2		Herc	3,61	79,42
244	22	Pç	Torneira p/ Jardim 3/4		Herc	3,61	79,42
245	17	Pç	Torneira p/ Lavatório 1/2		Herc	11,40	193,80
246	17	Pç	Torneira p/ Lavatório 3/4		lco	41,80	710,60
247	32	Pç	Torneira p/ Tanque 1/2		Herc	3,80	121,60
248	32	Pç	Torneira p/ Tanque 3/4		Herc	4,27	136,64
249	57	Barra	Tubo esgoto 100mm – barra c/ 6m		Forteplast	42,75	2436,75
250	12	Barra	Tubo esgoto 150mm – barra c/ 6m		Forteplast	122,55	1470,60
251	12	Barra	Tubo esgoto 200mm – barra c/ 6m		Forteplast	218,50	2622,00
252	26	Barra	Tubo esgoto 40mm – barra c/ 6m		Forteplast	17,10	444,60
253	26	Barra	Tubo esgoto 50mm – barra c/ 6m		Forteplast	26,60	691,60
254	10	Barra	Tubo esgoto 75mm – barra c/ 6m		Forteplast	39,90	399,00
255	25	Barra	Tubo soldável 20mm – barra c/ 6m		Forteplast	9,50	237,50
256	70	Barra	Tubo soldável 25mm – barra c/ 6m		Forteplast	13,11	917,70
257	10	Barra	Tubo soldável 32mm – barra c/ 6m		Forteplast	21,37	213,75
258	10	Barra	Tubo soldável 40mm – barra c/ 6m		Forteplast	31,35	313,50
259	30	Barra	Tubo soldável 50mm – barra c/ 6m		Forteplast	41,80	1254,00
260	10	Barra	Tubo soldável 60mm – barra c/ 6m		Forteplast	66,50	665,00
267	27	Un.	Válvula p/ Descarga (kit completo)		Astra	90,25	2436,75
268	16	Un	Válvula para lavatório		Astra	3,32	53,12
269	14	Un	Válvula para tanque		Astra	3,32	46,48
270	9	Un	Válvula para pia		Astra	3,32	29,88
Total							47.047,06

Total do Lote 02 por extenso
(_____ quarenta e sete mil quarenta e sete reais e seis centavos)

LOTE 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Descrição adicional (se for o caso)	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	45	Un.	Água raz 05Lt		Gool	47,50	2137,50
02	20	Un.	Água raz 900ml		Gool	9,50	190,00
03	8	Un.	Bandeja p/ pintura 18cm		Tigre	5,70	45,60
04	10	Un.	Bandeja p/ pintura 23cm		Romp	7,12	71,20
05	160	Un.	Bisnaga (Corante líquido) 50ml		Xadrez	2,61	417,60
06	35	Pç	Broxa redonda de madeira p/ pintura		Xadrez	5,22	182,70
07	25	Pç	Broxa redonda de plástico p/ pintura		Tigre	18,05	451,25
08	105	Pç	Broxa retangular de madeira para pintura		Roma	6,65	698,25
09	25	Pç	Broxa retangular de plástico para pintura		Use	4,18	104,50
10	10	Un.	Cabo 15cm p/ rolo de pintura		Condor	4,75	47,50
11	7	Un.	Cabo 18cm p/ rolo de pintura		Tigre	6,27	43,89
12	17	Un.	Cabo 23cm p/ rolo de pintura		Tigre	9,50	161,50
13	205	Un	Fixador para cal		Globo	1,59	325,95
14	65	Pç	Fita adesiva marrom 45mm x 45m		Mts	4,75	308,75
15	20	Pç	Fita adesiva dupla face 24mm x 1,5 m		Afa	17,10	342,00
17	50	Pç	Fita crepe 19mm x 50m		Adelbras	3,80	190,00
18	52	Pç	Fita crepe 50mm x 50m		Adelbras	10,45	543,40
19	30	Un.	Lixa d'água nº. 100		3m	1,90	57,00
20	20	Un.	Lixa d'água nº. 120		3m	1,90	38,00
21	72	Un.	Lixa d'água nº. 150		3m	1,90	136,80
22	20	Un.	Lixa d'água nº. 180		3m	1,71	34,20
23	20	Un.	Lixa d'água nº. 220		3m	1,71	34,20
25	10	Un.	Lixa d'água nº. 280		3m	1,71	17,10
26	20	Un.	Lixa d'água nº. 320		3m	1,71	34,20
29	10	Un.	Lixa d'água nº. 400		3m	1,52	15,20
31	10	Un.	Lixa d'água nº. 60		3m	1,52	15,20
32	10	Un.	Lixa d'água nº. 600		3m	1,90	19,00
33	10	Un.	Lixa d'água nº. 80		3m	1,71	17,10
34	75	Un.	Lixa p/ ferro nº. 100		3m	2,85	213,75
35	40	Un.	Lixa p/ ferro nº. 120		3m	2,85	114,00
36	70	Un.	Lixa p/ ferro nº. 150		3m	2,85	199,50
37	10	Un.	Lixa p/ ferro nº. 180		3m	2,85	28,50
38	10	Un.	Lixa p/ ferro nº. 220		3m	2,85	28,50
42	10	Un.	Lixa p/ ferro nº. 36		3m	2,85	28,50
45	10	Un.	Lixa p/ ferro nº. 50		3m	2,85	28,50
46	10	Un.	Lixa p/ ferro nº. 60		3m	2,85	28,50
48	10	Un.	Lixa p/ ferro nº. 80		3m	2,85	28,50
49	50	Un.	Lixa p/ madeira nº. 100		3m	0,76	38,00
50	50	Un.	Lixa p/ madeira nº. 120		3m	0,95	47,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

51	50	Un.	Lixa p/ madeira nº. 150		3m	0,95	47,50
52	20	Un.	Lixa p/ madeira nº. 180		3m	0,76	15,20
53	20	Un.	Lixa p/ madeira nº. 220		3m	0,76	15,20
61	10	Un.	Lixa p/ madeira nº. 60		3m	1,09	10,90
63	10	Un.	Lixa p/ madeira nº. 80		3m	1,90	10,90
64	40	Un.	Lixa p/ massa nº. 100		3m	0,76	30,40
65	10	Un.	Lixa p/ massa nº. 120		3m	0,95	9,50
66	60	Un.	Lixa p/ massa nº. 150		3m	0,95	57,00
67	20	Un.	Lixa p/ massa nº. 180		3m	0,76	15,20
68	20	Un.	Lixa p/ massa nº. 220		3m	0,76	15,20
76	10	Un.	Lixa p/ massa nº. 60		3m	1,15	11,50
78	10	Un.	Lixa p/ massa nº. 80		3m	1,90	19,00
79	48	Un.	Massa corrida p/ pintura externa – 18Lt – 1ª linha		Casacril	104,50	5016,00
80	11	Un.	Massa corrida p/ pintura externa – 3.600ml – 1ª linha		Casacril	26,60	292,60
81	10	Un.	Massa corrida p/ pintura externa – 900ml – 1ª linha		Casacril	12,35	123,50
82	38	Un.	Massa corrida p/ pintura interna – 18Lt – 1ª linha		Rizzieri	66,50	2527,00
83	8	Un.	Massa corrida p/ pintura interna – 3.600ml – 1ª linha		Casalar	19,00	152,00
86	26	Un.	Pincel nº. 10		Tigre	2,85	74,10
87	26	Un.	Pincel nº. 12		Tigre	3,32	86,32
88	26	Un.	Pincel nº. 14		Tigre	3,70	96,20
89	26	Un.	Pincel nº. 16		Tigre	3,93	102,18
90	26	Un.	Pincel nº. 18		Tigre	4,65	120,90
92	26	Un.	Pincel nº. 20		Tigre	5,70	148,20
93	26	Un.	Pincel nº. 22		Tigre	6,84	177,84
96	26	Un.	Pincel nº. 6		Tigre	2,47	64,22
97	26	Un.	Pincel nº. 8		Tigre	2,61	67,86
99	30	Pç	Rolo p/ pintura c/ cabo – espuma 15cm		Tigre	7,60	228,00
101	12	Pç	Rolo p/ pintura c/ cabo – espuma 23cm		Tigre	16,15	193,80
102	7	Pç	Rolo p/ pintura c/ cabo – espuma 5cm		Tigre	4,75	33,25
103	7	Pç	Rolo p/ pintura c/ cabo – espuma 9cm		Tigre	5,22	36,54
105	7	Pç	Rolo p/ pintura c/ cabo – Lã 15cm		Condor	20,90	146,30
106	7	Pç	Rolo p/ pintura c/ cabo – Lã 18cm		Condor	24,70	172,90
107	20	Pç	Rolo p/ pintura c/ cabo – Lã 23cm		Tigre	28,50	570,00
109	5	Pç	Rolo p/ pintura c/ cabo – Lã 9cm		Tigre	13,30	66,50
110	20	Un.	Selador acrílico – 18Lt		Casacril	76,00	1520,00
111	7	Un.	Selador acrílico – 3.600ml		Rizzieri	22,80	159,60
113	20	Un.	Thinner 05Lt		Eucatex	52,25	1045,00
114	17	Un.	Thinner 900ml		Eucatex	11,40	193,80
115	25	Un.	Tinta a base d'água acrílica fosca – 18Lt		Rizzicor	118,75	2968,75
116	20	Un.	Tinta a base d'água acrílica fosca – 3.600ml		Rizzicor	29,45	589,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

117	25	Un.	Tinta a base d'água acrílica PVA – 18Lt		Rizzicor	118,75	2968,75
118	20	Un.	Tinta a base d'água acrílica PVA – 3.600ml		Novolar	22,32	446,40
119	35	Un.	Tinta a base d'água acrílica semi-brilho – 18Lt		Rizzicor	240,35	8412,25
120	35	Un.	Tinta a base d'água acrílica semi-brilho – 3.600ml		Casacril	76,00	2660,00
122	25	Un.	Tinta esmalte sintético – 225ml		Eucatex	6,92	173,00
123	31	Un.	Tinta esmalte sintético – 3.600ml		Eucatex	56,05	1737,55
124	20	Un.	Tinta esmalte sintético – 900ml		Eucatex	17,10	342,00
125	26	Un.	Tinta p/ piso – 18Lt		Pisocril	189,05	4915,30
126	25	Un.	Tinta p/ piso – 3.600ml		Pisocril	52,25	1306,25
127	5	Un	Tinta piso 900ml				
128	12	Un.	Trincha 1"		Condor	2,85	34,20
129	12	Un.	Trincha 1" ½		Condor	3,80	45,60
130	12	Un.	Trincha ½		Condor	1,90	22,80
131	12	Un.	Trincha 2"		Condor	4,56	54,72
132	12	Un.	Trincha 2" ½		Condor	5,22	62,64
133	12	Un.	Trincha 3"		Condor	7,41	88,92
135	12	Un.	Trincha ¾		Condor	2,09	25,08
136	12	Un.	Trincha 4"		Condor	8,55	102,60
137	7	Un	Verniz 18 lt		Casalit	256,50	1795,50
138	15	Un.	Verniz 225ml		Eucatex	6,93	103,95
139	7	Un.	Verniz 3.600ml		Eucatex	56,05	392,35
140	15	Un.	Verniz 900ml		Eucatex	20,90	313,50
141	55	Un	Zarcão 900 ml		Eucatex	21,37	1175,35
Total							51.871,91

Total do Lote 03 por extenso
(_____ cinquenta e um mil oitocentos e setenta e um
centavos _____)

LOTE 04 MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Descrição adicional (se for o caso)	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	6	Pç	Arandela		Ernelux	26,60	159,60
02	210	Pç	Base para rele foto elétrico		decorlux	14,25	2992,50
03	3	Pç	Cabo flexível 2,5mm		corfio	133,00	399,00
04	50	Pç	Cabo flexível 4 mm		Corfio	199,50	9975,00
05	50	Pç	Cabo flexível 6 mm		Corfio	304,00	15200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

06	52	Pç	Cabo flexível 10 mm		Corfio	494,00	25688,00
08	52	Pç	Cabo flexível 16 mm		Corfio	855,00	44460,00
09	50	Pç	Cabo PP 2x 2,5		Corfio	394,25	19712,50
11	5	Pç	Calha p/ lâmpada fluorescente 1 x 20		lumiluz	7,02	35,10
12	5	Pç	Calha p/ lâmpada fluorescente 1 x 40		Lumiluz	11,75	58,75
14	5	Pç	Calha p/ lâmpada fluorescente 2 x 20		Lumiluz	8,72	43,60
15	5	Pç	Calha p/ lâmpada fluorescente 2 x 40		Lumiluz	13,19	65,95
16	15	Pç	Canaleta p/ acabamento em instalações elétricas		Durin	5,70	85,50
17	11	Un.	Cola p/ canaleta		3m	7,60	83,60
18	10	Un.	Curva 135° eletroduto 1		Provinil	4,03	40,30
19	5	Un.	Curva 135° eletroduto 1 ½		Provinil	9,35	46,75
21	5	Un.	Curva 135° eletroduto ½		Provinil	1,52	7,60
23	5	Un.	Curva 135° eletroduto 3/4		ecoduto	2,85	14,25
24	5	Un.	Curva 180° eletroduto 1		Ecoduto	4,37	21,85
29	5	Un.	Curva 180° eletroduto ¾		Ecoduto	3,80	19,00
30	5	Un.	Curva 90° eletroduto 1		Ecoduto	5,51	27,55
31	5	Un.	Curva 90° eletroduto 1 ½		Ecoduto	6,46	32,30
32	5	Un.	Curva 90° eletroduto 1 ¼		Ecoduto	4,65	23,25
35	5	Un.	Curva 90° eletroduto ¾		Ecoduto	3,04	15,20
36	5	Un.	Luva eletroduto 1" 1/2		Tigre	4,75	23,75
37	5	Un.	Luva eletroduto 1" 1/4		Tigre	3,32	16,60
38	5	Un.	Luva eletroduto 1/2		Tigre	1,14	5,70
39	5	Un.	Luva eletroduto 2"				
40	5	Un.	Luva eletroduto 3/4		Tigre	1,71	8,55
44	15	Un.	Disjuntor bipolar 30 amperes		decorlux	36,10	541,50
45	15	Un.	Disjuntor bipolar 40 amperes		decorlux	33,25	498,75
46	15	Un.	Disjuntor bipolar 50 amperes		decorlux	38,00	570,00
47	5	Un.	Disjuntor bipolar 60 amperes		decorlux	38,00	190,00
48	5	Un.	Disjuntor tripolar 30 amperes		decorlux	42,75	213,75
49	15	Un.	Disjuntor tripolar 40 amperes		decorlux	42,75	641,25
50	17	Un.	Disjuntor tripolar 50 amperes		decorlux	42,75	726,75
51	18	Pç	Fita isolante 10m		fame	3,61	64,98
52	31	Pç	Fita isolante 20m		Avant	5,22	161,82
53	18	Pç	Fita isolante 5m		Avant	1,42	25,56
54	9	Pç	Fio flexível 1x2,5 (preto) c/100mt		Corfio	133,00	1197,00
55	9	Pç	Fio flexível 1x2,5 (azul) c/100mt		Corfio	133,00	1197,00
56	25	Pç	Fio paralelo 2x4 c/100mt		Corfio	399,00	9975,00
57	25	Pç	Fio paralelo 2x1,5 c/100mt		corfio	180,50	4512,50
58	11	Pç	Grampo miguelão c/ 30 unid.		Ribeiro	2,04	22,44
59	20	Un	Lâmpada incandescente 12v bateria		Brasfort	5,98	119,60
74	5	Un.	Lâmpada Compacta 12W p/ Bateria		Golden	19,00	95,00
76	10	Pç	Lâmpada Fluorescente 20w (p/calha)		Philips	6,27	62,70
77	10	Pç	Lâmpada Fluorescente 40w (p/calha)		Golden	6,65	66,50
78	10	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 11W x 127V		Flc	9,50	95,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

79	10	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 11W x 220V		Flc	9,50	95,00
80	10	Pç	Lâmpada Fluorescente Compacta 13W x 127V		Lorenzetti	13,30	133,00
81	10	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 13W x 220V		Lorenzetti	13,30	133,00
82	10	Pç	Lâmpada Fluorescente Compacta 15W x 127V		Lorenzetti	9,02	90,20
83	10	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 15W x 220V		Lorenzetti	9,02	90,20
84	20	Pç	Lâmpada Fluorescente Compacta 20W x 127V		Flc	12,35	247,00
85	50	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 20W x 220V		Flc	12,35	617,50
86	80	Pç	Lâmpada Fluorescente Compacta 25W x 127V		Flc	14,25	1.140,00
87	40	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 25W x 220V		Flc	14,25	570,00
92	14	Pç	Lâmpada Fluorescente Compacta 45W x 127V		Flc	39,90	558,60
93	10	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 45W x 220V		Flc	39,90	399,00
100	10	Pç	Lâmpada Fluorescente Compacta Espiral 23W x 127V		Lorenzetti	13,30	133,00
111	55	Pç	Pimentão porcelana		Lorenzetti	5,70	313,50
112	10	Un	Plafon com soquete		Mectron	5,22	52,20
121	30	Pç	Receptáculo p/ Lâmp. Fluores. 20 e 40w		Perlex	1,90	57,00
123	12	Un	Reator elétrico 1 x 20		Rcg	16,78	201,36
124	10	Un	Reator elétrico 1 x 40		Rcg	19,95	199,50
126	12	Un	Reator elétrico 2 x 20		Rcg	20,90	250,80
127	12	Un	Reator elétrico 2 x 40		Rcg	26,60	319,20
133	15	Pç	Roldana 24x24		Ipcl	0,19	2,85
134	65	Pç	Roldana 36x36		Ipcl	1,04	67,60
135	10	Pç	Roldana 40x40		Ipcl	0,57	5,70
136	120	M	Tubo corrugado 1/2		Primavera	0,76	91,20
137	250	M	Tubo corrugado 3/4		Primavera	0,85	212,50
138	9	Barra	Tubo eletroduto 1" c/3 metros		Maiko	14,25	128,25
140	9	Barra	Tubo eletroduto 1/2 c/3 metros		Maiko	6,17	55,53
142	4	Barra	Tubo eletroduto 3/4 c/3 metros		Akros	9,02	36,08
143	9	Barra	Tubo eletroduto 1 ½ c/3 metros		Ecoduto	23,75	213,75
Total							146.652,37

Total do Lote 04 por extenso
(_____cento e quarenta e seis mil seis mil seicentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos _____)

LOTE 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

FERRAGENS EM GERAL

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Descrição adicional (se for o caso)	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	40	Kg	Arame Recozido nº. 18		Fortis	10,45	418,00
02	50	Kg	Arame Recozido nº 16		Fortis	10,45	522,50
03	50	Kg	Arame Recozido nº 12		Fortis	10,45	522,50
04	10	Kg	Arame Liso galv.. nº12		Galvan	11,28	112,80
05	40	Kg	Arame Liso galv.. nº14		Galvan	13,30	532,00
06	40	Kg	Arame Liso galv.. nº16		Galvan	14,25	570,00
07	40	Kg	Arame Liso galv.. nº18		Galvan	15,20	608,00
08	40	Kg	Arame Liso galv.. nº20		Galvan	19,00	760,00
09	60	Pç	Arroela Lisa 1"		Ciser	0,57	34,20
10	60	Pç	Arroela Lisa ½		Ciser	0,16	9,60
11	60	Pç	Arroela Lisa ¼		Ciser	0,09	5,40
12	120	Pç	Arroela Lisa 3/16		Ciser	0,04	4,80
13	320	Pç	Arroela Lisa ¼		Ciser	0,385	121,60
14	310	Pç	Arroela Lisa 3/8		Ciser	0,12	37,20
15	110	Pç	Arroela Lisa 5/16		Ciser	0,11	12,10
16	120	Pç	Arroela Lisa 5/8		Ciser	0,29	34,80
17	60	Pç	Arroela Lisa 7/16		Ciser	0,12	7,20
18	5	Pç	Arroela pressão 1"		Ciser	0,66	3,30
19	10	Pç	Arroela pressão 1/2		Ciser	0,19	1,90
20	10	Pç	Arroela pressão 1/4		Ciser	0,11	1,10
21	12	Pç	Arroela pressão 3/16		Ciser	0,09	1,08
22	10	Pç	Arroela pressão 3/4		Ciser	0,48	4,80
23	10	Pç	Arroela pressão 3/8		Ciser	0,14	1,40
24	20	Pç	Arroela pressão 5/16		Ciser	0,09	1,80
25	8	Pç	Arroela pressão 5/8		Ciser	0,38	3,04
26	10	Pç	Arroela pressão 7/16		Ciser	0,19	1,90
28	50	Barra	Barra roscada 1/2 x 1m		Ciser	6,79	339,50
29	50	Barra	Barra roscada 1/4 x 1m		Ciser	2,80	140,00
31	300	Barra	Barra roscada 3/4 x 1m		Ciser	16,15	4845,00
32	60	Barra	Barra roscada 3/8 x 1m		Ciser	4,18	250,80
33	60	Barra	Barra roscada 5/16 x 1m		Ciser	3,80	228,00
34	60	Barra	Barra roscada 5/8 x 1m		Ciser	11,02	661,20
37	3	Pç	Broca p/ concreto 10mm		Irwin	17,71	53,13
39	3	Pç	Broca p/ concreto 12mm		Irwin	19,00	57,00
40	3	Pç	Broca p/ concreto 5mm		Irwin	8,55	25,65
41	3	Pç	Broca p/ concreto 6mm		Irwin	7,88	23,64
42	3	Pç	Broca p/ concreto 7mm		Irwin	7,60	22,80
43	2	Pç	Broca p/ concreto 8mm		Irwin	11,59	23,18
45	2	Pç	Broca p/ ferro 10mm		Irwin	27,07	54,14
46	2	Pç	Broca p/ ferro 11mm		Irwin	28,40	56,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

47	3	Pç	Broca p/ ferro 12mm	Irwin	47,40	142,20
48	3	Pç	Broca p/ ferro 5mm	Irwin	7,79	23,37
49	3	Pç	Broca p/ ferro 6mm	Irwin	11,40	34,20
50	1	Pç	Broca p/ ferro 7mm	Irwin	10,73	10,73
51	2	Pç	Broca p/ ferro 8mm	Irwin	17,10	34,20
52	2	Pç	Broca p/ ferro 9mm	Irwin	17,95	35,90
53	2	Pç	Broca p/ madeira 10mm	Irwin	24,36	48,72
54	2	Pç	Broca p/ madeira 11mm	Irwin	25,56	51,12
55	2	Pç	Broca p/ madeira 12mm	Irwin	42,66	85,32
56	3	Pç	Broca p/ madeira 5mm	Irwin	7,01	21,03
57	3	Pç	Broca p/ madeira 6mm	Irwin	10,26	30,78
58	3	Pç	Broca p/ madeira 7mm	Irwin	10,73	32,19
59	3	Pç	Broca p/ madeira 8mm	Irwin	15,39	46,17
60	3	Pç	Broca p/ madeira 9mm	Irwin	16,15	48,45
61	25	Par	Cadeado 20mm – 1ª linha	Pado	22,80	570,00
62	25	Par	Cadeado 25mm – 1ª linha	Pado	23,75	593,75
63	25	Par	Cadeado 30mm – 1ª linha	Pado	28,50	712,50
64	25	Par	Cadeado 35mm – 1ª linha	Pado	32,30	807,50
65	25	Par	Cadeado 40mm – 1ª linha	Pado	41,80	1045,00
67	25	Par	Cadeado 50mm – 1ª linha	Pado	47,50	1187,50
68	25	Par	Cadeado 60mm – 1ª linha	Pado	81,70	2042,50
69	5	Par	Dobradiça galvanizada 2" 1/2	Silvan a	2,56	12,80
70	15	Par	Dobradiça galvanizada 3"	Silvan a	3,55	53,25
71	35	Par	Dobradiça galvanizada 3" 1/2	Silvan a	4,08	142,80
72	5	Par	dobradiça galvanizada 4"	Silvan a	5,51	27,55
75	30	Par	Dobradiça polida 3" 1/2	Silvan a	3,80	114,00
77	25	Barra	Ferro ½ x 12 m	Ca50	58,90	1472,50
78	25	Barra	Ferro 1/4 x 12m	Ca50	16,15	403,75
79	55	Barra	Ferro 3/8 x 12m	Ca50	41,80	2299,00
80	25	Barra	Ferro 4.2mm x 12m	Ca50	7,12	178,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

81	25	Barra	Ferro 5/16 x 12m		Ca50	26,6 0	665,00
82	21	Pç	Lima chata 8" – Fabricada em aço alto carbono. Denteado da face e da borda: tipo murço simples.		Kf	16,1 5	339,15
83	11	Un.	Lima p/ motosserra– fina (3/16)		Kf	6,46	71,06
84	11	Un.	Lima p/ motosserra– grossa (7/32)		Kf	9,50	104,50
85	4	Un.	Lima p/ serrote – triângulo 4"		kf	15,6 7	62,68
87	20	cx	Parafuso telheiro cx com 100 um.		Ciser	76,00	1520,00
89	20	Pç	Paraf. Francês 3/16 x 1"		Ciser	0,19	3,80
90	20	Pç	Paraf. Francês 3/16 x 1" 1/2		Ciser	0,16	3,20
99	20	Pç	Paraf. Francês 1/4 x 1"		Ciser	0,23	4,60
100	20	Pç	Paraf. Francês 1/4 x 1" 1/2		Ciser	0,28	5,60
101	20	Pç	Paraf. Francês 1/4 x 2"		Ciser	0,40	8,00
102	15	Pç	Paraf. Francês 1/4 x 2" 1/2		Ciser	0,45	6,75
103	15	Pç	Paraf. Francês 1/4 x 3"		Ciser	0,45	6,75
104	15	Pç	Paraf. Francês 1/4 x 3" 1/2		Ciser	0,57	8,55
105	15	Pç	Paraf. Francês 1/4 x 4"		Ciser	0,61	9,15
106	15	Pç	Paraf. Francês 1/4 x 4" 1/2		Ciser	0,61	9,15
107	15	Pç	Paraf. Francês 1/4 x 5"		Ciser	0,64	9,60
111	15	Pç	Paraf. Francês 5/16 x 1" 1/2		Ciser	0,41	6,15
112	15	Pç	Paraf. Francês 5/16 x 2"		Ciser	0,45	6,75
113	15	Pç	Paraf. Francês 5/16 x 2" 1/2		Ciser	0,66	9,90
114	15	Pç	Paraf. Francês 5/16 x 3"		Ciser	0,57	8,55
115	15	Pç	Paraf. Francês 5/16 x 3" 1/2		Ciser	0,72	10,80
116	15	Pç	Paraf. Francês 5/16 x 4"		Ciser	0,78	11,70
117	15	Pç	Paraf. Francês 5/16 x 4" 1/2		Ciser	0,92	13,80
118	15	Pç	Paraf. Francês 5/16 x 5"		Ciser	0,98	14,70
120	15	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 2" 1/2		Ciser	0,94	14,10
121	15	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 3"		Ciser	0,74	11,10
122	15	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 3" 1/2		Ciser	0,85	12,75
123	15	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 4"		Ciser	1,11	16,65
124	15	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 4" 1/2		Ciser	1,14	17,10
125	15	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 5"		Ciser	1,25	18,75
127	15	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 6"		Ciser	1,33	19,95
129	15	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 7"		Ciser	1,14	17,10
131	15	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 8"		Ciser	1,63	24,45
156	15	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 3"		Ciser	1,71	25,65
158	15	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 4"		Ciser	1,88	28,20
160	15	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 5"		Ciser	2,04	30,60
162	15	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 6"		Ciser	2,37	35,55
164	15	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 7"		Ciser	2,65	39,75
166	15	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 8"		Ciser	2,99	44,85
168	15	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 9"		Ciser	3,33	49,95
170	15	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 10 "		Ciser	4,03	60,45
300	20	Pç	Porca sextavada rosca grossa 1/2		Ciser	0,33	6,60
301	20	Pç	Porca sextavada rosca grossa 1/4		Ciser	0,10	2,00
302	20	Pç	Porca sextavada rosca grossa 3/16		Ciser	0,10	2,00
303	20	Pç	Porca sextavada rosca grossa 3/4		Ciser	0,90	18,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

304	20	Pç	Porca sextavada rosca grossa 3/8		Ciser	0,29	5,80
305	20	Pç	Porca sextavada rosca grossa 5/16		Ciser	0,28	5,60
306	15	Pç	Porca sextavada rosca grossa 5/8		Ciser	0,80	12,00
309	30	Un	Prego 10x10 – 1 kg		Gerda u	14,25	427,50
310	40	Un.	Prego 12x12 – 01kg		Gerda u	11,02	440,80
311	30	Un.	Prego 13x15 – 01kg		Gerda u	9,02	270,60
313	30	Un.	Prego 13x18 – 01kg		Gerda u	9,04	271,20
314	30	Un.	Prego 15x15 – 01kg		Gerda u	9,02	270,60
315	30	Un.	Prego 16x21 – 01kg		Gerda u	9,50	285,00
316	30	Un	Prego 16x24 – 01kg		Gerda u	9,50	285,00
317	75	Un.	Prego 17x21 – 01kg		Gerda u	7,41	555,75
318	25	Un.	Prego 17x24 – 01Kg		Gerda u	7,41	185,25
319	45	Un.	Prego 17x27 – 01kg		Gerda u	7,41	333,45
321	25	Un.	Prego 18x24 – 01kg		Gerda u	7,41	185,25
322	75	Un.	Prego 18x27 – 01kg		Gerda u	7,41	555,75
323	25	Un.	Prego 18x30- 01kg		Gerda u	7,41	185,25
325	35	Un.	Prego 19x36 – 01kg		Gerda u	7,41	259,35
326	25	Un.	Prego 19x39 – 01kg		Gerda u	7,41	185,25
327	25	Un.	Prego 20x42 – 01kg		Gerda u	7,41	185,25
328	25	Un.	Prego 20x48 – 01kg		Gerda u	7,41	185,25
329	35	Un.	Prego 22x42 – 01kg		Gerda u	7,41	259,35
330	45	Un.	Prego 22x48 – 01kg		Gerda u	7,41	333,45
332	210	Un.	Prego 25x72 – 01kg		Gerda u	9,50	1995,00
335	25	Un.	Prego Telheiro – 1kg		Impacto	19,00	475,00
336	15	Un	Prego telheiro – 500g		Impacto	9,50	142,50
337	11	cx	Rebite 312		Ciser	14,25	156,75
338	10	cx	Rebite 316		Ciser	17,10	171,00
339	1	cx	Rebite 4,0x12		Ciser	57,00	57,00
340	11	cx	Rebite 410		Ciser	10,45	114,95
343	75	Barra	Triliça de ferro 1/4 c/12m		Tg12	72,96	5472,00
345	25	Barra	Triliça de ferro 4.2 c/12m		Tg8	47,31	1182,75
Total							42.285,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Total do Lote 05 por extenso
(_____ quarenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e tres
centavos _____)

LOTE 06 FERRAMENTAS EM GERAL

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Descrição adicional (se for o caso)	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	6	Un	Arco de serra		Biehl	26,60	159,60
02	2	Un	Adaptador para mandril 1/2		Bosch	26,60	53,20
04	2	Un	Adaptador para mandril 5/8		Bosch	58,52	117,04
05	4	Un	Alicate rebitador 10" 04 pontas		Decorlux	23,75	95,00
11	4	Pç	Alicate de pressão 10" c/ mordentes forjados em aço carbono especial e temperados. Corpo formado por chapas conformadas. Acabamento cromado. Abertura regulável. Possui alavanca para destravar. Mordente curvo.		Mayle	27,45	109,80
12	4	Pç	Alicate Universal 8" c/ corpo forjado em aço carbono especial e temperado. Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte. Isolação elétrica de 1.000 V c.a. Suporte plástico. Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR 10.		Belzer	57,95	231,80
15	7	Pç	Caixa p/ ferramentas c/ 03 gavetas – 275,0mm x 414,0mm x 195,0mm. Corpo em aço carbono. Pintura eletrostática a pó. Alças flexíveis.		Fecar	64,60	452,20
16	2	Pç	Caixa p/ ferramentas c/ 03 gavetas – 320,0mm x 414,0mm x 195,0mm. Corpo em aço carbono. Pintura eletrostática a pó. Alças flexíveis.		Fecar	83,60	167,20
18	3	Pç	Carrinho de mão caçamba galv..		Fisher	104,50	313,50
19	11	Pç	Carrinho de mão caçamba de metal		Fisher	104,50	1149,50
20	7	Un.	Cavadeira manual grande c/ cabo		Tramontina	91,20	638,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

22	7	Un.	Cavadeira manual pequena c/ cabo		Collins	41,80	292,60
23	4	Un	Chave Inglesa 15" – 375 mm		Woker	42,75	171,00
26	3	Un	Chave grifo – 18		Jomarca	47,50	142,50
28	3	Un	Chave biela 10mm		Tramontina	17,10	51,30
29	3	Un	Chave biela 11mm		Tramontina	19,00	57,00
30	3	Un	Chave biela 12mm		Tramontina	19,95	59,85
31	3	Un	Chave biela 14mm		Tramontina	20,90	62,70
32	3	Un	Chave biela 16mm		Tramontina	21,85	65,55
33	3	Un	Chave biela 17mm		Tramontina	22,80	68,40
34	3	Un	Chave biela 18mm		Tramontina	23,75	71,25
35	3	Un	Chave biela 19mm		Tramontina	24,70	74,10
50	5	Pç	Chave combinada 10mm – Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.		Tramontina	7,60	38,00
51	5	Pç	Chave combinada 11mm – Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.		Tramontina	8,07	40,35
52	5	Pç	Chave combinada 12mm – Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.		tramontina	9,02	45,10
53	5	Pç	Chave combinada 14mm – Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.		Mayle	9,50	47,50
54	5	Pç	Chave combinada 15mm – Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.		Mayle	9,97	49,85
55	5	Pç	Chave combinada 16mm – Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.		Mayle	10,45	52,25
56	5	Pç	Chave combinada 17mm – Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.		Mayle	11,40	57,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

61	5	Pç	Chave combinada 22mm – Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.		Mayle	16,15	80,75
63	5	Pç	Chave combinada 24mm – Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.		Mayle	20,90	104,50
66	5	Pç	Chave combinada 27mm – Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.		Mayle	24,70	123,50
76	5	Pç	Chave combinada 6mm – Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.		Mayle	3,80	19,00
81	5	Pç	Chave combinada 9mm – Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.		Mayle	7,60	38,00
83	5	Pç	Chave de fenda 1/4x4" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.		Mayle	5,03	25,15
85	5	Pç	Chave de fenda 1/4x6" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.		Mayle	6,65	33,25
86	5	Pç	Chave de fenda 1/8x3" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.		Mayle	4,75	23,75
88	5	Pç	Chave de fenda 3/16x4" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.		Tramontina	5,22	26,10
89	5	Pç	Chave de fenda 3/16x5" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.		Mayle	5,70	28,50
97	5	Pç	Chave de 19hilips 1/4x6" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.		Mayle	8,55	42,75
98	5	Pç	Chave de 19hilips 1/8x3" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.		bellota	3,80	19,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

103	5	Pç	Chave de 20hilips 3/16x4" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.		Mayle	6,65	33,25
141	25	Un	Disco de corte 10"x1/8x3/4		Alcar	14,25	356,25
142	10	Un	Disco de corte refratário - 7"x1/4x7/8		Flex	6,65	66,50
143	6	Un	Disco de desbaste 7"x7/8"		alcar	9,40	56,40
145	3	Pç	Escada c/ 5 degraus c/ tapete		Maestro	123,5 0	370,50
147	12	Pç	Enchada 1" 1/2"		Tramontin a	29,45	353,40
148	12	Pç	Enchada 2" 1/2		Tramontin a	34,20	410,40
149	12	Pç	Enchada 2"		Collins	17,57	210,84
150	5	Un.	Enchadão estreito		Pandolfo	19,00	95,00
151	5	Un.	Enchadão largo		Bellota	20,47	102,35
154	1	Pç	Esquadro 30cm – Corpo em aço carbono temperado. Cabo injetado. Graduação em milímetros e polegadas.		Bellota	19,00	19,00
157	12	Pç	Facão 18"		Tramontin a	20,42	245,04
158	12	Pç	Facão 16"		Tramontin a	18,05	216,60
159	12	Un.	Foice		Uberlandi a	46,55	558,60
160	3	Un	Forcado curvo 4 dentes		Tramontin a	31,35	94,05
161	2	Un.	Formão 1/2		Paceta	15,20	30,40
162	2	Un.	Formão 3/4		Paceta	15,20	30,40
163	2	Un.	Formão 3/8		Paceta	13,77	27,54
165	2	Un	Grosa		Paceta	26,60	53,20
169	2	Pç	Linha p/ pedreiro		Trevo	7,83	15,66
172	30	Un	Mascara filtradora		Protect	3,32	99,60
173	4	Un.	Machado c/ cabo		Lp	104,5 0	418,00
174	2	Un.	Machado s/ cabo		paceta	41,80	83,60
175	3	Pç	Marreta oitavada 1.000g – c/ cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada.		Monfort	19,95	59,85
176	3	Pç	Marreta oitavada 1.000g – s/ cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada.		Monfort	19,95	59,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

177	3	Pç	Marreta oitavada 2.000g – c/ cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada.	Monfort	36,10	108,30
178	3	Pç	Marreta oitavada 2.000g – s/ cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada.	Monfort	36,10	108,30
179	3	Pç	Marreta oitavada 500g – c/ cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada.	Monfort	15,20	45,60
180	7	Pç	Martelo 27mm c/ Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi – Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada.	Ramada	24,70	172,90
181	7	Pç	Martelo 29mm c/ Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi – Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada.	Ramada	34,20	239,40
182	2	Pç	Metro de madeira – 1mt	Monfort	5,72	11,44
183	2	Pç	Metro de madeira – 2mt	Monfort	8,36	16,72
184	2	Pç	Metro de plástico – 1mt	Monfort	4,18	8,36
185	2	Pç	Metro de plástico – 2mt	Max	6,00	12,00
186	5	Pç	Mandril P/ furadeira 1/2	Bosch	26,60	133,00
188	5	Pç	Mandril P/ furadeira 5/8	Bosch	58,52	292,60
189	2	Pç	Nivel p/ pedreiro	Japi	29,45	58,90
190	10	Un	Pulvirizador 20 lt costal	Duas caras	194,7 5	1947,50
192	15	Pç	Pá c/ cabo	tramontin a	29,45	441,75
193	4	Un.	Picareta c/ cabo	Tramontin a	54,15	216,60
194	10	Un	Pedra de afiar	Brasfort	4,75	47,50
195	1	Pç	Prumo p/ pedreiro	Monfort	22,32	22,32
198	8	Un.	Rastelo 14 dentes c/ cabo	Tramontin a	21,85	174,80
199	8	Un.	Rastelo 14 dentes s/ cabo	tramontin a	15,01	120,08
203	22	Pç	Serra bimetálica p/ cortar ferro	starret	5,79	127,38
206	2	Pç	Trena 3mt	Profield	11,40	22,80
207	2	Pç	Trena 5mt	Profiel	15,67	31,34
211	2	Pç	Trena 20mt	Wester	20,90	41,80
213	8	Pç	Trena 50mt	Wester	36,10	288,80
214	9	Un	Tesoura para grama 12”	durastel	26,60	239,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

215	4	Un	Tesoura para grama 10''		Tramontina	20,90	83,60
216	8	Un	Tesoura p/ poda profissional		Worker	52,25	418,00
217	1	Un	Torno bancada nº6		Super soma	308,75	308,75
219	2	Pç	Vanga s/ cabo		Ramada	19,00	38,00
220	42	Un.	Vassoura p/ jardim de ferro c/ cabo		shnaider	23,75	997,50
221	22	Un.	Vassoura p/ jardim de plástico c/ cabo 22 dentes		Use	14,25	313,50
Total							16.653,01

Total do Lote 06 por extenso
(_____ dezessete mil seicentos e cinquenta e três reais e um centavos)

LOTE 07 MATERIAIS DE USO GERAL

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Desc rição adici onal (se for o caso)	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	23	Un.	Anti ferrugem spray		Worker	9,50	218,50
03	20	Un	Abafador de ruídos de silicone		Protect	2,37	47,40
04	27	Un	Abafador de ruídos tipo concha		Rexon	11,40	307,80
05	100	M³	Areia lavada		Nac	57,00	5700,00
09	15	Un	Bico Pulverizador - ar		Ômega	22,46	336,90
10	20	Un	Bico de limpeza - ar		Arprex	16,15	323,00
11	6	Par	Botina de raspa p/ segurança nº. 36		Vulcan	57,00	342,00
12	10	Par	Botina de raspa p/ segurança nº. 37		Vulcan	57,00	570,00
13	15	Par	Botina de raspa p/ segurança nº. 38		Vulcan	57,00	855,00
14	15	Par	Botina de raspa p/ segurança nº. 39		Vulcan	57,00	855,00
15	15	Par	Botina de raspa p/ segurança nº. 40		Vulcan	57,00	855,00
16	10	Par	Botina de raspa p/ segurança nº. 41		Vulcan	57,00	570,00
17	10	Par	Botina de raspa p/ segurança nº. 42		Vulcan	57,00	570,00
18	8	Par	Botina de raspa p/ segurança nº. 44		Vulcan	57,00	456,00
19	135	M³	Cascalho		Nac	73,15	9875,25
20	2	Un.	Cabo p/ Cavadeira		Jade	8,45	16,90
21	7	Un.	Cabo p/ Enchada		Amazon	7,41	51,87
22	7	Un.	Cabo p/ Enchadão		Amazon	7,31	51,17
23	7	Un.	Cabo p/ Foice		Amazon	7,60	53,20
24	7	Un.	Cabo p/ Machado		j.lader	9,50	66,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

26	9	Un.	Cabo p/ Martelo		Amazon	7,41	66,69
27	7	Un.	Cabo p/ Pá ou Vanga		Amazon	8,45	59,15
28	7	Un	Cabo p/ rastelo		Amazon	5,41	37,87
33	12	Un	Cola de contato 3,600ml		Cascola	28,50	342,00
35	20	Un	Cola epóxi líquida		Poxipol	19,00	380,00
37	85	M	Corda seda 10mm		Primavera	1,90	161,50
39	80	M	Corda seda 12mm		Worker	2,37	189,60
40	70	Kg	Corda seda 2mm		Riomar	66,50	4655,00
42	70	Kg	Corda seda 3mm		Riomar	54,15	3790,50
45	80	M	Corda seda 6mm		Worker	0,95	76,00
49	65	Kg	Corrente galv.. 5mm		Worker	19,00	1235,00
50	65	Kg	Corrente galv.. 6,5mm		Worker	19,00	1235,00
51	51	Kg	Corrente galv.. 8mm		Worker	30,06	1533,06
55	205	Un	Conector perfurante 35x2,5mm		Niled	6,36	1303,80
57	5	Pç	Esguicho tipo pistola 100% plástico resistente		Pabovi	11,87	59,35
58	24	Un	Impermeabilizante contra infiltrações de construção em geral 3,600 ml		Denverimp er	57,00	1368,00
59	30	Un	Impermeabilizante contra infiltrações de construção em geral 1 lt.		denverimp er	19,00	570,00
62	4	Un.	Lixa redonda nº. 100 p/ lixadeira rotativa		3m	5,70	22,80
63	3	Un.	Lixa redonda nº. 120 p/ lixadeira rotativa		3m	5,70	17,10
64	3	Un.	Lixa redonda nº. 150 p/ lixadeira rotativa		3m	5,70	17,10
65	3	Un.	Lixa redonda nº. 180 p/ lixadeira rotativa		3m	5,70	17,10
70	3	Un.	Lixa redonda nº. 36 p/ lixadeira rotativa		3m	5,70	17,10
74	3	Un.	Lixa redonda nº. 60 p/ lixadeira rotativa		3m	5,70	17,10
76	3	Un.	Lixa redonda nº. 80 p/ lixadeira rotativa		3m	5,70	17,10
77	10	Par	Luva de Algodão 04 fios pigmentada		Yelling	4,18	41,80
79	5	Par	Luva de Látex c/ forro G		Kalipso	7,60	38,00
80	5	Par	Luva de Látex c/ forro M		Kalipso	7,60	38,00
81	5	Par	Luva de Látex c/ forro P		Kalipso	7,60	38,00
82	10	Par	Luva de PVC forrada lisa - 36cm		Kalipso	16,15	161,50
83	5	Par	Luva de raspa p/ segurança - cano curto		s.manoel	12,82	64,10
84	10	Par	Luva de raspa p/ segurança - cano longo		s.manoel	18,05	180,50
85	67	Par	Luva de pvc áspera forro de algodão para ácidos e produt. Químico.		Supergrea m	8,36	560,12
89	12	Pç	Regulador de gás s/ mangueira (registro) grande.		Aliança	18,05	216,60
90	20	Pç	Repirador carbografite CG306		Eg306	34,20	684,00
91	50	Pç	Respirador c/ válvula		Norton	3,80	190,00
92	65	Un	Veda calha alumínio		Brascola	14,72	956,80
93	67	Un	Óculos de segurança		Ss76	14,25	954,75
94	13	Un	Óleo lubrificante de pequenas engrenagens.		singer	6,65	86,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

95	20	M ²	Pedra Brita		Nac	95,00	1900,00	
							Total	45.420,03

Total do Lote 07 por extenso	
(quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e três centavos)

Total dos Lotes 450.757,40

2.4. Os produtos aos quais foram adjudicados em favor da proponente, deverão ser entregues conforme exige o Edital sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma **FRACIONADA** de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (**REQUISICÃO**), onde constará além do produto, a quantidade e a repartição solicitante.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato será executado de forma indireta, do tipo menor preço por item, segundo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, bem como demais Legislações Pertinentes ao assunto.

3.2. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, e ainda Leis Municipais pertinentes ao assunto, bem como a Lei do Pregão nº. 10.520/02.

3.3. O contratado se obriga a executar o objeto rigorosamente de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado do contrato é de R\$ 450.757,40 (Quatrocentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da CONTRATANTE, o qual a CONTRATANTE não se obriga a cumprir-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015, portanto adere ao que preceitua-se a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.

4.2. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e será efetuado com recursos próprios, concretizado na moeda vigente no País.

4.3. O pagamento será feito conforme Liquidação das Notas Fiscais das compras que serão previamente autorizadas através de Requisição expedida pela CONTRATANTE;

4.4. Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA emitirá a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFE), que será atestada por servidor responsável e encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou Cheque;

4.5. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de indeferir o pagamento, no ato da atestação, caso a entrega do produto não tenha sido de acordo com as condições pré-estabelecidas;

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE), não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. A contratada receberá conforme estipula nos termos do contrato, consoante com os preços estabelecidos em sua Proposta Comercial ou, quando for o caso, de acordo com os preços negociados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93;

4.8. Em conformidade com o certame em questão, a CONTRATANTE não se obriga a adquirir todos os itens constantes neste contrato, pois as quantidades são somente para efeito estimativo.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato ora firmada, terá validade por um período de cinco meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes, salvo condições especiais previstas em lei.

6. DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

6.2. A convocação dos fornecedores pelo Município será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

6.3. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

6.4. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

6.5. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

6.5.1. A entrega será num prazo **MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS** a contar da requisição e/ou autorização de compra:

a) No prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano, compreendendo uma distância não superior a 05 (cinco) Km, se assim for solicitado pela Administração, após solicitação através de **REQUISICÃO**, onde constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

OU:

b) A administração poderá retirar o produto na sede da Licitante Vencedora, com uma solicitação através de **REQUISICÃO**, onde também constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

6.6. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no **mesmo prazo da entrega**, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

6.7. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

a) Houver embalagem danificada decorrente de um processo de acondicionamento inadequados, qualidade inferior ao da sua proposta ou por más condições de transporte, carga ou descarga.

b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.

c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;

d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital, se for o caso;

6.8. **Se for o caso**, além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

6.9. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.10. Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

7. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

7.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias a seguir, as quais foram autorizadas pela Lei Municipal nº. 535/2014 de 16/12/2014 – LOA/2015, conforme segue:

Órgão:----- **02 - Gabinete do Prefeito.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral.
Programa:----- 0002 - Apoio Administrativo Gabinete do Prefeito.
Projeto Atividade:----- 2 012 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e Adolescente.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

Órgão:----- **03 – Secretaria Municipal de Administração.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Administração.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral.
Programa:----- 0003 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Administração.
Projeto Atividade:----- 2 020 - Manutenção e Encargos.
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral.
Programa:----- 0023 – Gestão do SUS.
Projeto Atividade:----- 2 130 – Gestão das Ações do SUS.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica
Projeto Atividade:----- 2 091 – Desenvolvimento das ações do PSF
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa:----- 0056 – MAC Assistência PPI.
Projeto Atividade:----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 304 – Vigilância Sanitária.
Programa:----- 0022 – Vigilância em Saúde.
Projeto Atividade:----- 2 121 – Manutenção do Programa VISA.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Órgão:----- **06 – Secretaria Municipal de Gestão Social.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Gestão Social.
Função:----- 08 – Assistência Social.
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral.
Programa:----- 0024 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade:----- 2 140 - Manutenção e Encargos.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

Órgão:----- **07 – Secretaria Municipal de Educação.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação.
Função:----- 12 – Educação.
Sub-Função:----- 361 – Ensino Fundamental.
Programa:----- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Projeto Atividade:----- 2 241 - Manutenção do Ensino Fundamental.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

Órgão:----- **07 – Secretaria Municipal de Educação.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação.
Função:----- 12 – Educação.
Sub-Função:----- 361 – Ensino Fundamental.
Programa:----- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Projeto Atividade:----- 1 240 – **Reforma e Ampliação de Escolas Municipais.**
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

Órgão:----- **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Viação e Obras.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral.
Programa:----- 0033 – Apoio Administrativo secretaria Municipal de Obras e Trânsito.
Projeto Atividade:----- 2 341 – Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

Órgão:----- **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Departamento de Água e Esgoto.
Função:----- 17 – Saneamento.
Sub-Função:----- 512 – Saneamento Básico Urbano.
Programa:----- 0034 – Apoio Administrativo ao Departamento de Água e Esgoto.
Projeto Atividade:----- 2 420 – Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

Órgão:----- **09 – Secretaria Municipal de Agricultura.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral.
Programa:----- 0047 – Apoio Administrativo Secretaria de Agricultura.
Projeto Atividade:----- 2 440 – Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

Órgão:----- **12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Cultura.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Cultura.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral.
Programa:----- 0057 – Apoio Administrativo SEMATUR.
Projeto Atividade:----- 2 520 – Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Órgão:----- 07 – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Cultura.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Cultura.
Função:----- 13 – Cultura.
Sub-Função:----- 392 – Difusão cultura.
Programa:----- 0011 – Resgatando a Cultura.
Projeto Atividade: ----- 2 637 - Manutenção do Departamento de Cultura.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

Órgão:----- 13 – **Secretaria Mun. Planejamento Tecnol. E Informática.**
Unidade Orçamentária:----- 003 – Departamento de Tecnologia da Informação.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 121 – Planejamento e Orçamento.
Programa:----- 0124 – Apoio Administrativo.
Projeto Atividade: ----- 2 632 – Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

Órgão:----- 14 – **Secretaria Municipal de Esporte.**
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Esportes e Lazer.
Função:----- 27 – Desporto e Lazer.
Sub-Função:----- 812 – Desporto Comunitário.
Programa:----- 0012 – Esporte e Lazer.
Projeto Atividade: ----- 2 634 - Manutenção do Departamento de Esportes.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar os pagamentos pela execução do objeto, conforme o disposto no **item 4** deste contrato;

9.1.2. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa referente ao certame;

9.2. Da CONTRATADA:

9.2.1. Fica a contratada responsabilizada por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a sua favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

9.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste certame;

9.4. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

9.5. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou CONTRATO, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL N.º. 26/2015 em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A Contratada se obriga a facilitar a ação de FISCALIZAÇÃO em inspeções, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.7. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Objeto, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da execução do objeto;

9.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

9.12. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;

9.13. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2. Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11. DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.2. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.2.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.2.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.2.3. O cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil;

11.2.5. A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.2.6. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2.7. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11.3. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

11.4. É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão.

12. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

12.1. A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13. DAS VINCULAÇÕES

13.1 Este Contrato está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015 e a Proposta da Adjudicatária e obedece rigorosamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as municipais.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

14.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com todas as suas alterações, a Lei Federal 10.520/02 e as Leis municipais inerentes ao assunto, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

15. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

15.1. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

16.1. Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

17. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

17.1. Fica a Contratante obrigada através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015, e a proposta da CONTRATADA.

19.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

19.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

20. FISCAL DE CONTRATOS

20.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

20.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. Hélio Rezer, CPF nº 270.302.291.34 nomeado pela Portaria nº 476/2014.

Porto dos Gaúchos - MT, 13 de Julho de 2015.

**Município de Porto dos
Gaúchos/MT**
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**CONSTRUPORTO MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**
CNPJ 06.572.453/0001-79
Kelly Cristina Duarte Bundchen
CONTRATADO

**Rosilda Josefa da Silva Carvalho
De Morais**
CPF 353.321.151-72
Testemunha

Daniel Ferreira de Souza
CPF 004.489.351-55
Testemunha